



Publicado D.O.E.
Em 20/06/07
Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Fundo Municipal de Assistência e Previdência de João Pessoa - FUPAM, relativa ao exercício financeiro de 2002. *Julga-se regular com ressalvas.*

ACÓRDÃO APL - TC - 256/2.007

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC nº 02.554/03, decidem os membros do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, na sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, em conformidade com o relatório e a proposta de decisão do Relator, constantes dos autos, em:

julgar regular com ressalvas a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de João Pessoa - FUPAM, relativa ao exercício financeiro de 2002, tendo como autoridade responsável o Sr. Durval Ferreira da Silva Filho (*ex-Presidente do FUPAM*).

Presente ao julgamento a Exma. Sra. Procuradora Chefe junto ao TCE/PB.
Publique-se e cumpra-se.
TC - Plenário Min. João Agripino, em 26 de abril de 2007.


ARNÓBIO ALVES VIANA
Cons. Presidente


UMBERTO SILVEIRA PORTO
Auditor Relator


ANA TERÊSA NÓBREGA
Procuradora Chefe junto ao TCE/PB